



CLIPPING



1º de
Dezembro
2021

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

REPÓRTER

70

> PALMITO VISTORIA

Após denúncias do descumprimento de boas práticas por parte de “fabriquetas” de palmito de açaí situadas às margens de rios do entorno da cidade de Igarapé-Miri, o Ministério Público do Pará realizou fiscalização e constatou uma série de inadequações no manejo do produto, o que coloca em risco a saúde dos consumidores. Na operação, coordenada pela promotora de Justiça Ângela Maria Queiroz, foram flagradas também irregularidades como a terceirização da produção do palmito para comunidades ribeirinhas que estão fora dos limites das fábricas e da cadeia de produção do alimento, ou seja, o palmito daquela localidade está sendo produzido e transportado de forma clandestina.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

LOCAIS DE VOTAÇÃO

Eleitores devem ter mais acessibilidade

ABÍLIO DANTAS
DA REDAÇÃO

A dificuldade de acesso de pessoas com deficiência aos locais de votação, no Pará, é tema de reclamações a cada processo eleitoral. Com o objetivo de mudar essa realidade no pleito do ano que vem, o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), o Ministério Público Federal (MPF) e o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Pará assinaram um Termo de Cooperação Técnica pela garantia de direitos nas eleições, com foco na acessibilidade e no caráter social da mesa receptora de votos, que poderá receber denúncias de crimes de todo tipo, não apenas eleitorais.

A cerimônia de assinatura, realizada ontem, às 14h30, na sede do MPPA, no bairro da Cidade Velha, em Belém, contou com as presenças do procurador-geral de Justiça do Estado do Pará, César Mattar Jr.; a presidente do TRE, Luzia Nadja Guimarães Nascimento; e o Procurador-chefe do MPF no Pará, Felipe de Moura Palha. Também estiveram presentes autoridades como a



Assinatura do Termo de Cooperação entre Luzia Nadja Guimarães Nascimento, César Mattar e Felipe de Moura Palha

procuradora Ângela Maria Balieiro Queiroz, uma das autoras da ideia do Termo de Cooperação, e o presidente da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará (Famep), e prefeito de Piçarra, Wagne Machado.

“As nossas instituições não possuem finalidades em si mesmas, se não estiverem ajustadas ao que a sociedade pede”, declarou o procurador-geral do Pará, César Mattar Jr. Segundo ele, o ato de assinatura do termo é simbólico do comportamento que MPPA, TRE e MPF procuram

ter para cumprirem as funções institucionais que lhe são outorgadas pelos cidadãos e cidadãs do Pará. “O objetivo é trabalhar a inclusão, trazer para dentro dos nossos processos, os grupos vulneráveis, aqueles que realmente precisam de um olhar diferenciado dos poderes constituídos e das instituições. Estão de parabéns todos os envolvidos”, comemorou.

O Termo de Cooperação Técnica estabelece que os locais que serão utilizados como zonas eleitorais, em todos os municípios

paraenses, deverão ser dotados de condições físicas e de atendimento para receber pessoas com deficiência, de todas as qualidades. As instituições, com a assinatura do acordo, também concordaram que a mesa receptora de votos não atuará apenas para o controle de questões eleitorais, mas também poderá receber denúncias de crimes de todos os tipos.

De acordo com a presidente do TRE, a efetividade do termo de cooperação ocorrerá a partir da execução de um plano de ação, cujas datas ainda estão em processo de definição. “Estaremos em contato não só com as prefeituras, no sentido de dar acesso aos prédios onde estarão as sessões eleitorais, mas também esclarecer as associações que defendem as pessoas com deficiência ou as organizações dos idosos de que os indivíduos possuem o direito de pontuar nas zonas eleitorais que necessitam de atendimentos de forma diferenciada. É importante dizer que o Tribunal Regional Eleitoral está instituindo um selo de acessibilidade às prefeituras municipais”, informou.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

MANDADOS CUMPRIDOS JUSTIÇA MANDA PRENDER TRÊS NA AMAZÔNIA ORIENTAL

Policiais militares prenderam suspeitos de terem cometido estupro, roubo e furto em Muaná e na cidade de Ponta de Pedras

PRISÕES

JR Avelar

Por determinação da justiça dos municípios de Ponta de Pedras e Muaná, na região do Marajó Oriental, a Polícia Militar através da 20ª Companhia Integrada cumpriu três mandados de prisões preventivas contra suspeitos de crimes que vão desde estupro até roubo e furto.

No município de Ponta de Pedras, uma equipe do 76º Pelotão Policial Destacado na viatura 6001 com o tenente Matos e soldado Trindade, saíram à procura de Guido Rivato Pe-

reira Alves contra quem pesava um mandado de prisão penal por condenação pelo crime de Roubo e outro procedimento pelo crime de estupro de vulnerável.

O major Kojak, comandante da 20ª CIPM, informou que o mandado de prisão foi expedido pela Justiça de Ponta de Pedras sendo o apenado encaminhado à delegacia local para cumprir o mandado judicial.

A mesma equipe de policial também cumpriu outro mandado de prisão contra Benaias Tiago Martins Miranda condenado pelo crime de roubo (artigo 157 do CPB) expedido pela justiça do município. Ele foi conduzido sem resistência para cumprimento da pena.

MUANÁ

No município de Muaná, o tenente Monteiro comandando a viatura 6000 e uma equipe de cinco policiais da 20ª CIPM, foi acionada para verificar a situação de Diogo Figueiredo Serrão que se encontrava na cidade com mandado de prisão. Ele se encontrava na condição de foragido.

Após diligências na passagem Nova VII, na casa do ex-cunhado e da ex-esposa a polícia descobriu que ele morava no final da rua Comandante Armando com sua atual esposa.

Após diligências, Diogo Figueiredo Serrão foi abordado na rua doutor José Ferreira Teixeira sendo encaminhado para apresentação na delegacia de Polícia Civil de Muaná onde ficou custodiado.



Os suspeitos tinham mandados de prisões abertos e foram presos pela PM
FOTOS: ENULSAÇÃO

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Agricultor que ameaçava ex-companheira de morte pelas redes sociais é preso em Rurópolis

José Augusto Oliveira dizia que queria vingança por não aceitar o fim do relacionamento e pela prisão em 2009 por violência doméstica.

Por g1 Santarém e Região — Pará
30/11/2021 14h24 · Atualizado há 20 horas



José Augusto Oliveira foi preso enquanto saía do Fórum em Rurópolis — Foto: Reprodução/Redes sociais

Um agricultor de 47 anos foi preso na manhã desta terça-feira (30) em Rurópolis, no Pará, durante a operação "Desforço". José Augusto Oliveira ameaçava de morte pelas redes sociais a ex-companheira.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

A operação integrada das Polícias Civil e Militar iniciou na segunda-feira (29) após a Justiça aceitar o pedido de prisão preventiva do suspeito, representado pelo delegado Ariosnaldo Vital Filho.

De acordo com a polícia, o agricultor foi preso em 2019 por violência doméstica após denúncia da ex-companheira e desde do início do ano, quando saiu do presídio, enviava mensagens ameaçando-a de morte. Ele também não aceitava o fim do relacionamento e descumpria medidas cautelares.

Em uma das mensagens ele chegou a dizer que beberia o sangue da ex-companheira e que poderia passar dias, horas e minutos, mas ele "acertaria as contas".



Polícia foi até a casa do suspeito, mas não o encontrou — Foto: Divulgação

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

As ações tiveram como alvo a casa do agricultor na comunidade Água Azul, na zona rural do município. No entanto, José Augusto não foi encontrado. O operação chegou a fazer buscas nas fazendas próximas.

A prisão foi efetuada pela Polícia Militar após o agricultor sair do Fórum na manhã desta terça-feira. José Augusto não resistiu à prisão e foi levado à delegacia de Polícia Civil.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Motorista que atropelou e matou três pessoas em Belém é julgado nesta quarta, 01

Três das vítimas morreram no local. Outras duas foram socorridas e sobreviveram



O Liberal

01.12.21 10h12



Na manhã desta quarta-feira, 01, começou o julgamento de Alcides Gomes de Moura Neto, homem que causou a morte de três vítimas e lesionou as outras duas em um grave acidente de trânsito na madrugada do dia 13 de junho de 2016. Logo após atropelar cinco pessoas, o motorista foi preso em flagrante pela Polícia Civil.

À época do caso, a Polícia Civil informou que o homem estava visivelmente embriagado quando perdeu o controle do carro que conduzia e atropelou cinco

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

pessoas que caminhavam às margens da rodovia Augusto Montenegro, bairro do Parque Verde, em Belém.

Três das vítimas - Carlos Roberto Aires Pereira, de 29 anos, Renan Barros da Silva, de 21 anos, e Raimundo Sandro Silva Santos, de 33 anos - morreram no local. Outras duas - Márcia Cristina Marques e José Roberto Aires Pereira - foram socorridas e sobreviveram. O condutor foi preso em flagrante e levado até a Seccional Urbana da Marambaia, onde o delegado plantonista, Carlos Augusto Lettieri, lavrou o auto de prisão contra o motorista.

Conforme informou o delegado Pery Nunes Netto, diretor da Seccional da Marambaia, dentro do carro, foi encontrada uma garrafa de bebida alcoólica. Ao ser apresentado ao delegado, o autuado reservou-se ao direito de ficar calado e só se pronunciou a um juiz.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Homem que ameaçava ex de morte por mensagens de texto é preso no Pará

José Augusto Oliveira dizia que queria vingança por não aceitar o fim do relacionamento e pela prisão em 2009 por violência doméstica



O Liberal

30.11.21 15h52



José Augusto Oliveira, de 47 anos, teve a prisão preventiva cumprida pela Polícia Civil, na manhã desta terça-feira (30) em Rurópolis, no sudoeste paraense. O homem já havia sido preso por violência doméstica em 2019 e, desde que saiu do presídio no início deste ano, vinha ameaçando a ex-esposa de morte. O agressor também vinha descumprindo medidas cautelares, o que resultou no pedido de prisão preventiva representado pelo delegado Ariosnaldo Vital Filho.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

A prisão ocorreu durante uma ação integrada das Polícias Civil e Militar, no âmbito da operação "Desforço". As ações tiveram como alvo a casa de José Augusto, na comunidade Água Azul, zona rural do município. No entanto, ele não foi encontrado. A prisão só foi efetuada na manhã desta terça-feira, quando o agricultor saiu do Fórum Criminal da cidade. Ele não ofereceu resistência e foi encaminhado à unidade policial.

Segundo a decisão, assinada pela juíza Juliana Fernandes Neves, o agressor fazia ameaças à vítima por meio de mensagens de texto. Em uma delas, José escreveu: "(...) vai sorrindo, vai chorando, faz qualquer coisa, que tu vai morrer, tu vai (...). Em outra mensagem, o acusado chegou a dizer que beberia o sangue da ex-companheira e que poderia passar dias, horas e minutos, mas "acertaria as contas" com ela.

José Augusto está preso e segue à disposição do poder judiciário.

Denuncie!

Casos como esse podem ser denunciados pelo Disque-Denúncia [181](#), Centro Integrado de Operações [190](#) ou, ainda, pelo canal Disque [100](#), da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Não é necessário se identificar e a ligação é gratuita.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Na última segunda-feira (29), o Ministério Público do Pará (MPPA) recomendou a condenação do ex-secretário municipal de Saúde, Sérgio de Amorim Figueiredo, por fraude licitatória e associação criminosa.

A decisão do Ministério Público parte de um farto inquérito realizado pela Polícia Civil para investigar a compra de respiradores pulmonares pela Prefeitura de Belém, sob administração de Zenaldo Coutinho (PSDB), junto à GM Serviços Comércio e Representação.

O MPPA também mostra o envolvimento de Genny Missora Yamada, dona da GM Serviços e o empresário Raimundo Teixeira de Macedo, dono da Macedo Hospitalar, responderá por associação criminosa e sonegação fiscal, com penas que podem chegar a até 8 anos, somadas. Veja na íntegra o que recomenda o MP:

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

III – DO PEDIDO.

Ante o exposto e fundamentado, o Ministério Público do Estado do Pará **REQUER** que a presente ação penal seja recebida e, ao final, haja a condenação de:

- 1) **SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, nas penas do **art. 89 caput e 90, da Lei nº 8.666/93 c/c art.288 e 313-B e 359-D do Código Penal Brasileiro;**
- 2) **GENNY MISSORA YAMADA** nas penas do do **art. 89 caput e 90, da Lei nº 8.666/93 c/c art.288 e art. 1º, V da Lei 8.137/90**, pela conduta de sonegação fiscal, relacionada à venda de 10 (dez) unidades de ventilador pulmonar e 03 (três) unidades de monitor multiparametros, sem a devida nota fiscal no momento da ocorrência do fato gerador do tributo (saída de mercadoria do estabelecimento, bem como 07 (sete) unidades de monitores multiparametros, também sem emissão de nota fiscal.
- 3) **RAIMUNDO TEIXEIRA DE MACEDO** nas penas do **art. 1º, V da Lei 8.137/90 c/c art.90 da Lei 8.666/93 c/c art.288 do Código Penal Brasileiro**, pela conduta de sonegação fiscal, relacionada à venda de 10 (dez) unidades de ventilador pulmonar e 03 (três) unidades de monitor multiparametros, sem a devida nota fiscal no momento da ocorrência do fato gerador do tributo (saída de mercadoria do estabelecimento, bem como 07 (sete) unidades de monitores multiparametros, também sem emissão de nota fiscal, além de ausência de nota fiscal na saída de (02) duas unidade de aparelho ultrassom e 01 (uma) unidade de esterilizador, vendidos para GM

SERVIÇOS COMERCIO e REPRESENTAÇÃO EIRELI, posteriormente revendidos à Secretaria Municipal de Saúde, condutas que demonstram o caráter sistêmico da pratica de sonegação fiscal.

Pugna-se, também, provar o alegado por todos os meios de prova em direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Belém (PA), 26 de Novembro de 2021.

ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA

9ª Promotora de Justiça de Atribuições Gerais de Belém,

Respondendo na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

ADRIANA PASSOS FERREIRA

Promotora de Justiça,

PJ AUXILIAR- 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

Reprodução

RELEMBRE O CASO

Em março de 2020, sem nenhuma ação efetiva no combate à pandemia em Belém, o então prefeito Zenaldo Coutinho e seu secretário Sérgio Amorim

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

adquiriram os equipamentos junto à GM Serviços Comércio e Representações Eireli para atender os pacientes da Covid-19. O prefeito chegou a pagar R\$ 260 mil por ventilador pulmonar, mais que o dobro do que foi pago por estados e prefeituras de vários pontos do País.

Para piorar a situação, na época, a reportagem do DIÁRIO DO PARÁ foi até a sede da empresa que vendeu os respiradores e que consta no empenho: WE-68A, 1641, Coqueiro, Ananindeua, CEP 67143440. O que se via era apenas a placa de uma firma de gráfica digital. Ou seja: Zenaldo afirmou ter comprado respiradores em uma gráfica.

OUTROS CRIMES E "PROTEÇÃO"

Os crimes cometidos por Zenaldo Coutinho e Sérgio Amorim também devem ter sido instigados pela possível confiança na impunidade, afinal Amorim é cunhado de Gilberto Valente, ex-procurador do Estado do Pará.

Em outubro de 2020, a promotora Mariela Corrêa Hage, que exerceu temporariamente 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, arquivou outra denúncia, não sobre respiradores, mas sobre a dispensa de licitação e superfaturamento na compra do medicamento Azitromicina 500mg por parte da gestão tucana.

A ação, no mínimo inesperada e pouco coerente, provocou reação de outras pessoas do Ministério Público, que sinalizaram que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa há muito tempo está sem um promotor titular. Isto fez com que Mariela Corrêa Hage chegasse ao cargo sem cumprir os trâmites técnicos necessários e que ela foi indicada pessoalmente pelo procurador geral. Isto mesmo: Gilberto Valente indicou quem avaliaria a denúncia contra seu cunhado.

OPERAÇÃO QUIMERA

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Ainda em 2020, as denúncias de superfaturamentos e abuso de poder financeiro foram alvos da Operação Quimera, que tinha como alvos empresários citados e Sérgio Amorim, além de outros envolvidos nos esquemas ilícitos.

No decorrer da operação, a Polícia Civil tentou fazer buscas e apreensões no gabinete de Gilberto Valente. No entanto, Afonso Geomarcio Alves dos Santos, tenente coronel da Polícia Militar, na época lotado no gabinete do procurador geral de Justiça, Gilberto Martins, tentou coagir e constranger os agentes de segurança para proteger o procurador.

O tenente chegou filmando, com um telefone celular, a delegada e os demais participantes da operação, e pediu a identificação de todos, sendo repreendido pelos policiais civis pela atitude que estava tomando. Na época, o caso chegou ao conhecimento do promotor de Justiça Militar Armando Brasil, a partir do boletim de ocorrência e das imagens feitas na ocasião pela polícia e um inquérito foi aberto para investigar o caso.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



PUBLICIDADE

SEMIABERTO

Torcedor que matou outro durante jogo do Remo é condenado

Jurados acolheram tese da defesa de homicídio privilegiado

terça-feira, 30/11/2021, 19:53 - Atualizado em 30/11/2021, 19:52 - Autor: Com informações do TJPA



Ricardo, a vítima, morreu após comemorar gol sofrido pelo Remo | Reprodução/RBA TV

Sob a presidência da juíza Ângela Alice Alves Tuma, jurados do 3º. Tribunal do Júri de Belém, reconheceram a responsabilidade criminal de Thiago Silva de Andrade, 34 anos, vigilante que confessou ter efetuado oito disparos de arma de fogo em Ricardo Evandro, 42 anos, motorista, causando-lhe a morte.

Os jurados reconheceram que o réu agiu após ser provocado pela vítima e, por isso, praticou homicídio privilegiado, o que implicou em redução da pena.

Com base na decisão dos jurados, a pena base aplicada ao réu de 8 anos foi reduzida em um ano pela confissão e, por ter os jurados reconhecido a causa de

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

diminuição em um sexto, foi fixada em definitivo em 5 anos e 10 meses de reclusão para cumprir em regime inicial semiaberto.

Por ter o réu respondido todo o processo em liberdade, ser primário e ter residência fixa, foi concedido o direito do réu permanecer em liberdade para recorrer da condenação, caso queira.

A decisão acolheu por maioria dos votos a tese do defensor público Rafael Sarges, que sustentou a favor do acusado para efeito de uma pena menor, que o réu foi autor de homicídio privilegiado e que cometeu o crime após ser provocado pela vítima.

O defensor sustentou, inicialmente, a tese excludente de ilicitude em favor do réu de ter agido em legítima defesa própria, tese não acatada.

O promotor Edson Augusto Souza, ao se manifestar na tribuna de acusação, sustentou que o réu foi autor de homicídio agravado ao fato do réu ter efetuado vários disparos de arma na vítima, já caída, com 8 disparos não cabendo a alegada legítima defesa.

A advogada Rafaela Ferreira de Souza, habilitada pela família da vítima em sua manifestação, sustentou que o réu foi autor de homicídio e que não cabia tese de ter agido movido sob forte emoção.

Veja mais na reportagem de Marcos Aleixo, da RBA TV:

Durante o júri, foram ouvidos depoimentos de seis testemunhas, três delas da acusação. Entre os depoentes, um deles presenciou a discussão inicial do réu com Kelison do Rosário, torcedor que estava junto do grupo da vítima. O depoente relatou que a discussão evoluiu para agressão física entre o réu com o Kelison, apartada pela vítima que foi interferir.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O depoente contou que a vítima foi surpreendida pelo réu, que retornou armado exigindo do grupo de torcedores o pedido de desculpas. Como não ocorreu, ameaçou com a arma, tendo a vítima duvidado que atiraria.

Em interrogatório, o réu alegou que atirou na vítima por ele ter vindo em sua direção.

O vigilante alegou que não conhecia Ricardo Evandro, embora ambos morassem na mesma rua, com todos os demais do grupo de torcedores, e acreditado que Ricardo Evandro estaria disposto a lhe tomar a arma, resolveu efetuar os dois disparos iniciais.

Em seguida, com a vítima já caída, o réu efetuou mais outros seis disparos e fugiu do local.

Populares procuram socorrer a vítima, acionando a ambulância do Samu, que ao chegar, constatou o óbito.

O crime ocorreu em via pública, por volta das 20h, do dia 2 de setembro de 2017, na altura da Passagem Nova com a Rua da Mata, no bairro da Marambaia, em Belém.

O crime foi motivado por rivalidade entre torcedores de clubes de futebol, após derrota do Remo par Sampaio Correa, pela Série C, no Mangueirão.

À época do crime, o vigilante se apresentou à polícia após ser indiciado e prestar depoimento, sendo liberado em seguida, pois estava fora do prazo de flagrante.

À polícia, o vigilante confessou que iniciou a confusão com outra pessoa, mas que Ricardo Evandro acabou se envolvendo na discussão para tirar sarro do acusado, pela derrota do clube do Remo, tendo o réu ido à sua casa e se armado para obrigar a outra pessoa a pedir desculpas pelas ofensas, momento em que Ricardo teria se metido na discussão novamente e desafiado o suspeito.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

PREVIDÊNCIA ESTADUAL

Igeprev identifica R\$ 92 milhões em pagamentos indevidos

Fiscalização visa combater fraudes e melhorar o sistema de concessão de benefícios no Regime de Previdência do Pará.

quarta-feira, 01/12/2021, 09:09 - Atualizado em 01/12/2021, 09:08 - Autor: Diário Online



Auditoria analisou 17.979 processos físicos e virtuais de benefícios previdenciários concedidos entre maio de 2016 e agosto de 2021. Censo Previdenciário (foto) é uma das medidas adotadas para evitar fraudes e irregularidades. | Ag. Pará

Auditoria realizada pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (Igeprev) identificou prejuízos aos cofres públicos no valor de R\$ 92.683.568,79 em irregularidades na concessão de aposentadorias, reservas remuneradas, reformas e pensões por morte do Regime de Previdência do Pará. Os valores apurados representam pagamentos efetuados entre maio de 2016 e agosto de 2021.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Em dezembro de 2020, servidores do Igeprev detectaram pagamentos indevidos a beneficiários já falecidos, o que foi comunicado aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PA) e Ministério Público (MP-PA).

A auditoria foi iniciada em junho desse ano. O Instituto analisou 17.979 processos físicos e virtuais correspondentes aos benefícios previdenciários e cruzou dados com o Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi), disponibilizado mensalmente pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev).

Quem segue recebendo benefícios previdenciários de pessoa falecida, com comprovada má fé, comete crime de estelionato, previsto no artigo 171 do Código Penal, com pena é de 1 a 5 anos de reclusão, além de multa.

De acordo com o presidente do Igeprev, Giussepp Mendes, o Instituto avalia as possibilidades de restituição aos cofres públicos de valores pagos indevidamente. “Foram seis meses de auditoria, na atual gestão, até que chegássemos a esse valor. O trabalho de fiscalização vai continuar. Estamos avaliando as possibilidades de responsabilização, administrativa e penal, das pessoas que se apropriaram indevidamente de benefícios previdenciários de falecidos”, pontua Mendes.

Resultados

Em outubro, o Igeprev suspendeu os pagamentos de 1.008 benefícios, entre pensões e aposentadorias, que eram concedidos a segurados e pensionistas falecidos e que ainda constavam na folha. Os saques indevidos geraram um prejuízo de R\$ 40,9 milhões aos cofres públicos do Estado, montante que está sendo cobrado judicialmente. A lista com os nomes retirados da folha de segurados foi publicada no Diário Oficial nº 34.719.

Em setembro, foram suspensos os pagamentos de abonos salariais de 2013 militares inativos, que recebiam indevidamente a gratificação. A suspensão

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

representou economia mensal de R\$ 444.569,44 e, até o final do ano, de R\$ 5,7 milhões.

Em agosto, a auditoria resultou na suspensão de pagamentos indevidos a segurados civis e militares, já falecidos, que continuavam na folha, o que gerou uma economia mensal de quase R\$ 2,4 milhões e, até o fim de 2021, de R\$ 12 milhões ao Estado do Pará. A lista com os beneficiários falecidos foi publicada no Diário Oficial nº 34.652.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br